

1 **ATA DO PREGÃO Nº 08/2023 – Contratação de empresa especializada para**
2 **prestação de serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial para a Sede da**
3 **AGEVAP, conforme especificações e condições constantes neste Termo de**
4 **Referência.** Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 15
5 horas, ocorreu abertura da sessão de julgamento, realizada pela realizada pela
6 ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO
7 PARAÍBA DO SUL – AGEVAP, Avenida Luiz Dias Martins, nº 73, Lojas 14 e 15, Piso
8 Superior, Parque Ipiranga, Resende/RJ, CEP: 27516-245, quando se reuniram os
9 membros da Comissão de Julgamento: Horácio Rezende Alves– Presidente da
10 Comissão; Andréia Guerini Coutinho – Membro da Comissão; Marcelo Miguel da Cruz–
11 Membro da Comissão. Considerando a Resolução INEA nº 160/2018, Resolução ANA
12 nº 122/2019, Portaria IGAM 39/2022 e a e a Lei Federal nº 8.666/93, e alterações
13 posteriores, deu-se início ao certame, sendo registrado o comparecimento de 2 (duas)
14 empresas interessadas, sendo a empresa LIMP SERVICE VR LTDA, representada por
15 Ilson Fernandes da Silva Júnior que apresentou o contrato social, registrada no CNPJ
16 40.108.183/0001-88 e ML SANTANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ:
17 23.476.840/0001-20 representada pelo Sr Marcelo Lopes Santana que foi considerado
18 ouvinte por não apresentar documento especificado no item 4.1 do edital. Dando
19 seguimento os envelopes ainda lacrados foram rubricados pela comissão. Foi dado
20 prosseguimento com a abertura do ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS, os
21 documentos foram rubricados e conferido pelos presentes, sedo apresentados as
22 seguintes propostas:

	LIMP SERVICE	ML SANTANA
Proposta	87.053,28	90.886,08

23 A empresa ML SANTANA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA não apresentou
24 declaração de ciência e concordância conforme item 5.2.14 tendo sido a proposta
25 desclassificada. Na fase de negociação a empresa LIMP SERVICE VR LTDA apresentou
26 a proposta de R\$ 84.441,60 (oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e
27 sessenta centavos) correspondente ao valor mensal de R\$ 3.518,40 por posto de
28 trabalho, dado seguimento com a abertura do Envelope 2 – Documentação da respectiva
29 empresa, após a conferência foi identificado que a mesma não apresentou cadastro no
30 CAGEF apresentando apenas o protocolo, conforme item 6.4.6 do edital, apresentou
31 identidade e inscrição municipal não autenticados, conforme itens 6.3.1 e 6.4.2
32 respectivamente, e o atestado de capacidade técnica não apresenta firma reconhecida
33 conforme exigido no item 6.5.1 e também não possui telefone de contato do atestador e
34 o período de prestação do serviço conforme itens 6.5.2 e 6.5.3 respectivamente. Assim
35 a empresa foi declarada inabilitada. Considerando tratar-se de única proposta válida a
36 comissão decidiu abrir o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de nova
37 documentação escoimada das causas de inabilitação conforme previsto no item 7.1.17.
38 A presente sessão foi encerrada às 16h.

39
40
41
42
43
44

Andréia Guerini Coutinho
Membro – Comissão de
Julgamento

Horácio Rezende Alves
Presidente – Comissão de
Julgamento

Marcelo Miguel da Cruz
Membro – Comissão de
Julgamento

LIMP SERVICE VR LTDA
CNPJ 40.108.183/0001-88